

## **Oportunidades de Trabalho: Termo de Referência para seleção de pessoas**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – e o Ministério do Turismo firmaram convênio no sentido de que o IBAM venha a cooperar com o Ministério do Turismo no que se refere à diversificação e qualificação da oferta turística para megaeventos de importância nacional no âmbito dos seus *Programas de Produção Associada ao Turismo e Turismo de Base Local*.

Tal cooperação terá a duração de quinze meses e tem o objeto estabelecido no convênio nos seguintes termos:

### ***Fortalecimento da produção associada ao turismo e de turismo de base local com a estruturação de uma Rede de Cooperação para o fomento de iniciativas de diversificação da oferta turística.***

A expectativa é que essa Rede de instituições locais, uma vez estruturada seja qualificada na direção de apoiar o Ministério na identificação de iniciativas locais e comunitárias que representem potencial de exploração turística na direção da diversificação da oferta turística – produtos e serviços – em doze destinos selecionados em âmbito nacional.

Para tanto o IBAM, nesta Etapa, está constituindo uma Rede de consultores locais que deverá se incumbir em cada localidade das articulações e do andamento das orientações emanadas da coordenação do projeto, ao encargo do IBAM e do Ministério do Turismo. Em cada uma das cidades a seguir mencionadas será selecionado um(a) consultor(a) para o desempenho das funções descritas no anexo à esse Termo de Referência.

Serão selecionados(as) candidatos(as) residentes nas seguintes cidades: Porto Alegre; Curitiba; São Paulo; Belo Horizonte; Brasília; Cuiabá; Manaus; Natal; Recife; Salvador e Fortaleza

Os interessados e interessadas deverão encaminhar seus currículos ao endereço eletrônico:

[curriculos.turismo@ibam.org.br](mailto:curriculos.turismo@ibam.org.br)

Deverão ainda, Indicar no corpo do envio qual a cidade em que residem e para a qual postulam o cargo, bem como a forma de contratação pretendida pelo(a) postulante – pessoa física ou jurídica. Nesse último caso o(a) postulante deverá indicar também o nome e o CNPJ da empresa por meio da qual pretenderá prestar o serviço.

Tais informações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico acima até o dia 21 de março de 2011.

A seleção será feita com base na adequação do currículo (individual) encaminhado aos termos da função indicada – definida no anexo 1 desse documento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011

## ANEXO - TDRs CONSULTORES LOCAIS

- **Condições Técnicas**

Perfil (destinado à seleção de doze profissionais - um para cada destino):

Formação em turismo, economia, ciências sociais ou geografia, com atuação na área de desenvolvimento econômico local e / ou turismo.

Produtos esperados:

- I. Subsidiar o mapeamento de oportunidades de projetos em turismo de base comunitária ou produção associada ao turismo na respectiva localidade (área de atuação);
- II. Promover articulações institucionais na localidade respectiva e seu entorno;
- III. Manter todos os contatos requeridos pelo Programa articulando-se institucionalmente para a realização das atividades previstas nem sua área de atuação;
- IV. Manter interlocução permanente com a coordenação do Programa, no âmbito do IBAM, subsidiando as decisões específicas à sua localidade;
- V. Providenciar requerimentos específicos à formação da Rede de Instituições Locais na respectiva área de atuação;
- VI. Participar dos eventos de capacitação previstos e, replicar os conhecimentos adquiridos para os atores locais;
- VII. Contribuir no processo de identificação dos 85 projetos a serem apoiados pelo Programa, em especial a seleção dos projetos iniciais (um em cada sede) ainda no primeiro semestre de 2011.

- **Condições da contratação:**

- a) Ser residente na cidade para a qual está postulando a função;
- b) Dedicção presencial mínima de 20 horas semanais ao longo do período de quinze meses;
- c) Disponibilidade para viagens, em especial no entorno próximo;
- d) Remuneração bruta mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- **Observações Adicionais:**

O território da atuação dos técnicos locais será circunscrito a um raio de 250 kms da cada cidade sede e mais um destino indutor no Estado, englobando as respectivas regiões turísticas induzidas, alcançando, em cada caso, os seguintes municípios:

- I. Manaus: Autazes; Careiro; Careiro da Várzea; Iranduba; Itacoatiara; Manacapuru; Manaquiri; **Manaus**; Novo Airão; Presidente Figueiredo e Rio preto da Eva.
- II. Fortaleza: Aquiraz; Caucaia; Fortaleza; Aracati; Beberibe; Cascavel; Euzébio; Fortim; Icapui e Pindoretama.

- III. Natal: Ares; Baía Formosa; Canguaretama; Ceará-Mirim; Extremoz; Goianinha; Macaíba; Maxaranguape; **Natal**; Nísia Floresta; Parnamirim; Pedra Grande; Pureza; Rio do Fogo; São Gonçalo do Amarante; São José do Mipibú; São Miguel do Gostoso; Senador Georgino Avelino; Touros; Vila Flor e Tibau do Sul.
- IV. Recife: Cabo de Santo Agostinho; Jaboatão dos Guararapes; **Recife**; Olinda e Ipojuca
- V. Salvador: Aratuípe; Cachoeira; Itaparica; Jaguaripe; Madre de Deus; Maragojipe; Muniz Ferreira; Nazaré; Salinas da margarida; **Salvador**; Santo Amaro; São Félix; São Francisco do Conde; Vara Cruz; Candeias. Muritiba; Camaçari; Conde; Entre Rios; Esplanada; Itanagra; Jandaira; Lauro de Freitas e Mata de São João.
- VI. Cuiabá: **Cuiabá**; Várzea Grande; Barão do Melgaço; Cáceres; Nossa Senhora do Livramento; Poconé e Santo Antônio do Leverge.
- VII. Brasília: **Brasília** e DF; Abadiânia; Cidade de Goiás; Cocalzinho de Goiás; Corumbá de Goiás; Jaraguá e Pirenópolis.
- VIII. Belo Horizonte: **Belo Horizonte**; Antônio Carlos; Barbacena; Barroso; Conceição da barra de Minas; Coronel Xavier Chaves; Dolores de campos; Entre Rios de Minas; Ibituba; Lagoa Dourada; Madre de Deus de Minas; Nazareno; Piedade do Rio grande; Prados; Resende Costa; Ritópolis; Santa Cruz de Minas; São João Del Rey; São Tiago Tiradentes.
- IX. São Paulo: **São Paulo** e Região Metropolitana; Caraguatatuba; Ilha Bela; São Sebastião e Ubatuba.
- X. Curitiba: Adrianópolis; Agudos do Sul; Almirante Tamandaré; Araucária; Balsa Nova; Bocaiúva do Sul; Campina Grande do Sul; Campo do Tenente; Campo Largo; Campo Magro; Cerro Azul; Colombo; Contenda; **Curitiba**; Dr. Ulysses; Fazenda Rio Grande Itaperuçu; Lapa; Mandirituba; Piên; Pinhais; Piraquara; Quatro Barras; Quitandinha; Rio Branco do Sul; Rio Negro; São José dos Pinhais; Tijucas do Sul; Tunas do Paraná; Antonina; Guaraqueçaba; Guaratuba; Matinhos; Morretes; Paranaguá; Pontal do Paraná.
- XI. Porto Alegre: Alvorada; Cachoeirinha; Eldorado do Sul; Glorinha; Gravataí; **Porto Alegre**; Triunfo; Viamão; Antônio Prado; Bento Gonçalves; Boa Vista do Sul; Carlos Barbosa; Casca; Caxias do Sul; Coronel Pilar; Cotiporã; Fagundes Varela; Farroupilha; Flores da Cunha; Garibaldi; Gentil; Guaporé; Marau; Monte Belo do Sul; Nova Araçá; Nova Bassano; Nova Pádua; Nova Prata; Nova Roma do Sul; Parai; Protásio Alves; Santa Tereza; Santo Antônio da Palma; São Domingos do Sul; São Marcos; São Valentim do Sul; Serafina Corrêa; Veranópolis; Vila Flores; Vila Maria; Vista Alegre do Prata.